

**TIMBRE**

**EDITAL Nº311, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE**

**FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM ORTODONTIA PREVENTIVA E INTERCEPTIVA**

**IFPR - CAMPUS LONDRINA**

**CHAMADA POR DEMANDA ESPONTÂNEA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA**, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 02, página 26, torna público a **abertura de inscrições por demanda**, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Ortodontia Preventiva e Interceptiva.

**1. DA CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA**

1.1 Estão disponíveis 03 vagas.

1.2 As 03 vagas de ampla concorrência serão abertas para matrícula por demanda espontânea no Curso FIC Libras Intermediário, por ordem de procura, a serem realizadas **no período de 19 à 20**, na [Página do curso](#), sendo:

1.5 A matrícula será deferida mediante a entrega e análise de toda a documentação exigida no [Edital de abertura](#).

1.6 Os candidatos que tiverem a sua matrícula indeferida, poderão apresentar recurso de acordo com as datas no cronograma deste edital.

1.7 Os candidatos que tiverem seu recurso indeferido serão desclassificados deste processo seletivo.

1.8 Cabe aos interessados acompanhar as publicações na na [Página do curso](#).

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará esta chamada complementar, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

2.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao

candidato seu acompanhamento na [Página do curso](#).

2.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

2.4 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

2.5 O IFPR poderá realizar novas chamadas complementares a fim de preencher as vagas do curso, não ultrapassando 15% do período letivo.

2.6 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

2.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção-Geral do Campus Londrina.

Londrina, 16 de dezembro de 2022.

Assinado:

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 19/12/2022, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

QRCode  
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2104614** e o código CRC **358AD922**.

---

Referência: Processo nº 23411.007365/2019-47

SEI nº 2104614

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA  
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil